Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
1ª Vara da Infância e da Juventude Protetiva da Comarca da Capital

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL Nº 3001546-40.2026.8.19.0255/RJ

Local: Rio de Janeiro **Data:** 18/11/2026

SENTENÇA

Trata-se de pedido de alvará formulado por LIVE NATION BRAZIL CONCERTS LTDA., visando à entrada e permanência de crianças e adolescentes entre 5 (cinco) e 15 (quinze) anos de idade, acompanhados dos responsáveis legais ou de pessoas por eles autorizadas, bem como à entrada e permanência de adolescentes a partir de 16 (dezesseis) anos de idade desacompanhados, no show da dupla CA7RIEL & Paco Amoroso, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2026, com abertura dos portões ocorrerá às 18h00, com início do espetáculo às 21h00 e término previsto para as 23h30, totalizando período de 5h30min entre a abertura dos portões e o encerramento do evento no seguinte local: Vivo Rio, situado na Avenida Infante Dom Henrique, nº 85, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

Petição inicial e peças que a instruem acostadas em evento 1.

Custas corretamente recolhidas, conforme certidão de evento 4.

Parecer final do Ministério Público, favoravelmente ao pleito para autorizar entrada e permanência de crianças e adolescentes entre 5 (cinco) e 15 (quinze) anos de idade, acompanhados dos responsáveis legais ou de pessoas por eles autorizadas, bem como à entrada e permanência de adolescentes a partir de 16 (dezesseis) anos de idade desacompanhados, no evento em questão, consoante evento 17.

É o relatório. Decido.

Da análise dos autos, verifica-se que o pedido está adequado às normas vigentes, em harmonia com as garantias constitucionais das crianças e dos adolescentes, respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e atendendo ao direito à profissionalização e à cultura.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para autorizar a entrada e permanência de crianças e adolescentes entre 5 (cinco) e 15 (quinze) anos de idade, acompanhados dos responsáveis legais ou de pessoas por eles autorizadas, bem como à entrada e permanência de adolescentes a partir de 16 (dezesseis) anos de idade desacompanhados, no show da dupla CA7RIEL & Paco Amoroso, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2026, com abertura dos portões ocorrerá às 18h00, com início do espetáculo às 21h00 e término previsto para as 23h30, totalizando período de 5h30min entre a abertura dos portões e o encerramento do evento no seguinte local: Vivo Rio, situado na Avenida Infante Dom Henrique, nº 85, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

Observando que o alvará fica condicionado apresentação do Alvará Transitório expedido pela Prefeitura do Rio de Janeiro e do Alvará do Corpo de Bombeiros, que deverão ser juntados aos autos antes da realização do espetáculo.

Utilize-se a presente sentença como competente Alvará.

Dê-se ciência ao Comissariado e MP.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
1ª Vara da Infância e da Juventude Protetiva da Comarca da Capital

Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **LYSIA MARIA DA ROCHA MESQUITA, Juiz de Direito**, em 19/11/2026, às 11:15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **190007532380v3** e o código CRC **8829de42**.

3001546-40.2026.8.19.0255 **190007532380 .V3**